



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 29/2023 - PROAP/AAG (11.01.13.19)

Nº do Protocolo: 23006.019004/2023-10

Santo André-SP, 29 de Agosto de 2023

(Assinado digitalmente em 30/08/2023 11:06)

CLAUDIA REGINA VIEIRA

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROAP (11.01.13)

Matrícula: 1145102

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **29**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/08/2023** e o código de verificação: **05d3bca03d**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7913
proap@ufabc.edu.br

EDITAL Nº 001/2023 – SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO TERCEIRO RESULTADO PARCIAL – PROGRAMA DE BOLSAS E AUXÍLIOS SOCIOECONÔMICOS

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 632, publicada no Boletim de Serviço nº 1149, página 19, de 07 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, torna público a segunda retificação **Terceiro Resultado Parcial de Estudantes Veteranos e Ingressantes** referente ao Edital nº 001/2023, que dispõe sobre o Processo Seletivo para o Programa de Bolsas e Auxílios Socioeconômicos aos Estudantes da Graduação, referente ao ano letivo de 2023.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. A atribuição do termo “**Convocado para entrega do Termo de Outorga**” corresponde a pessoa estudante que terá a bolsa e, ou auxílio concedido mediante a ENTREGA do TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DO BENEFÍCIO devidamente preenchido, impresso e assinado.

1.2. A pessoa estudante que não atende a um ou mais critérios e/ou não apresentou toda a documentação exigida será denominado **Não Classificado**.

1.3. A atribuição do termo “**Em Análise**” corresponde a pessoa estudante cujo processo aguarda a conclusão de análise referente à documentação de pessoa jurídica ou microempreendedor individual.

1.4. Os benefícios serão concedidos seguindo o perfil da pessoa usuária. Perfil I: Contempla estudantes com alta vulnerabilidade, podendo ser atendida em até quatro modalidades de bolsa e, ou auxílios.

1.5. As pessoas estudantes atendidas com o Auxílio-Moradia terão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do termo de outorga, para apresentar a documentação comprobatória de sua moradia estudantil. A não entrega da documentação comprobatória de moradia, dentro do prazo estipulado, implicará no cancelamento do Auxílio-Moradia.

1.5.1. A entrega da documentação deverá ocorrer por meio da plataforma SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), disponível no link: <https://sig.ufabc.edu.br/>, até o prazo limite de 14 de Setembro de 2023.

1.5.2. As orientações específicas para esse procedimento serão disponibilizadas no site da ProAP no dia 01/08/2023, na página do Edital 001/2023.

1.6. As orientações referentes à documentação comprobatória do Auxílio-Moradia estarão disponíveis na página da ProAP, no arquivo ORIENTAÇÕES - MORADIA ESTUDANTIL.

1.7. As pessoas estudantes que não apresentaram documento de sua conta corrente no Banco do Brasil (Contrato ou cópia de extrato da conta corrente, que deve ser individual e estar em nome da pessoa estudante) deverão enviar para o e-mail proap.contacorrente@ufabc.edu.br o comprovante dos dados bancários, até o dia 14/08/2023. Após esta data, não haverá garantia de pagamento retroativo referente ao mês de Agosto/2023.

1.8. O período inicial de vigência dos benefícios é 06 (seis) meses, referente ao período de 01/08/2023 a 31/01/2024, para os auxílios Moradia, creche e permanência, e 01/09/2023 a 29/02/2024, para o auxílio alimentação. podendo ser prorrogado por igual período, havendo disponibilidade orçamentária.

1.8.1. A concessão dos benefícios pelos períodos que ultrapassam este exercício financeiro estará sujeita à disponibilidade orçamentária do exercício financeiro seguinte.

1.8.2. A concessão e manutenção dos benefícios está condicionada à disponibilidade orçamentária.

1.8.3. Caberá a esta ProAP informar a comunidade acadêmica nos casos de encerramento antecipado.

1.9. Todas as pessoas estudantes atendidas, a qualquer tempo, havendo alteração de sua situação socioeconômica, deverão comunicar a Seção de Bolsas Socioeconômicas da ProAP.

2. RESULTADO PARCIAL

Onde se lê:

ÍNDICE	PERFIL	CPF	AA	AC	AM	AP	Motivo da Não Classificação
102,6	Perfil I	450.341.788-69	Convocado - Entrega de Termo de Outorga AAIV	Não Solicitado	Não Classificado	Convocado - Entrega de Termo de Outorga	Distância Inferior a 50 km

Leia-se:

ÍNDICE	PERFIL	CPF	AA	AC	AM	AP	Motivo da Não Classificação
102,6	Perfil I	450.341.788-69	Convocado - Entrega de Termo de Outorga AAIV	Não Solicitado	Convocado - Entrega de Termo de Outorga	Convocado - Entrega de Termo de Outorga	-

Legenda: AA: Auxílio-Alimentação; AC: Auxílio-Creche; AM: Auxílio-Moradia; AP: Auxílio Permanência.

Santo André, 29 de Agosto de 2023

Claudia Regina Vieira

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas